



LIVRO DE DECRETOS

073

= D E C R E T O Nº 2.121 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, ítem "c" da Lei nº 1.502 de 30 de novembro de 1983,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

6 EDUCAÇÃO
6.1 Diretoria, Sub-Diretoria de Ensino, Supervisão Escolar, Assistência Educacional e Gráfica.
4120 Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 500.000,00
F.P. 08421881.01

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.4 Serviços Diversos
4110 Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00
F.P. 10600211.04

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 10.500.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.2 Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00
F.P. 16915751.06

4 ADMINISTRAÇÃO
4.1 Diretoria, Pessoal e Serviços Gerais



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

074

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.121/84)

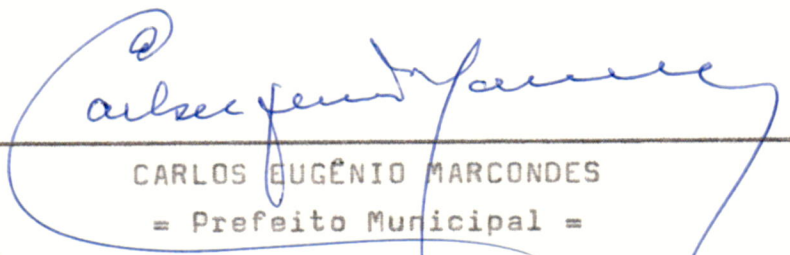
3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

F.P. 03070212.05

SOMA DAS REDUÇÕES Cr\$ 10.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de abril de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de abril de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =